PROJETO DE LEI Nº. 252/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo	
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.82.2.109.000 – Auxílios à Famílias Fragilizadas pela Violência Doméstica	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios de Pessoa Física.....	5.000,00
**TOTAL.....	**5.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.10 – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14.422.82.2.109.000 – Auxílios à Famílias Fragilizadas pela Violência Doméstica	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(18768) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF).....	5.000,00
**TOTAL.....	**5.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que está sendo pleiteado para pagamento de aluguéis para subsidiar as mulheres que se enquadrarem no programa 082 – AUXILIO A FAMILIA FRAGILIZADAS PELA VIOLENCIA DOMÉSTICA.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal